



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

MB/AN/33/P
F-2137/1999
DT-2005/12-00136

PORTARIA Nº 330/MB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

Criação do Grupo de Trabalho (GT)
para Acompanhamento da Proposta do
Limite Exterior da Plataforma Continental
Brasileira.

O COMANDANTE DA MARINHA, COORDENADOR DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR (CIRM), em conformidade com o Artigo 3º, do Decreto nº 3.939, de 26 de setembro de 2001, e usando das atribuições que lhe conferem os itens III e X, do Artigo 16, do Regimento da CIRM, resolve:

Art. 1º Criar um Grupo Trabalho (GT), subordinado à CIRM, para acompanhar a Proposta de Limite Exterior da Plataforma Continental Brasileira, conforme a seguir:

I – COMPOSIÇÃO

Coordenador:

-Vice-Almirante PAULO CESAR DIAS DE LIMA (DHN).

Membros:

MARINHA DO BRASIL

(SECIRM);
-Capitão-de-Mar-e-Guerra (RM1) CELSO MORAES PEIXOTO SERRA
-Capitão-de-Fragata LUIZ CARLOS TORRES (CHM);
-Capitão-de-Fragata (EN) ANGELA ALONSO RANGEL (DGN);
-Capitão-de-Corveta (T) IZABEL KING JECK (CHM);
-Capitão-de-Corveta (T) ANA ANGÉLICA LIGIERO ALBERONI TA-
VARES (CHM); e
-Capitão-Tenente(EN) LUIS CLAUDIO KAIRUZ PEREIRA (DHN).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

-Conselheira MARIA TEREZA MESQUITA PESSÔA

COMUNIDADE CIENTÍFICA E PETROBRAS

-Dr. BENEDITO SOUZA GOMES (PETROBRAS);

-Dr. DIETER CARL ERNST HEINO MUEHE (Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ);

-Dr. JAIRO MARCONDES DE SOUZA (PETROBRAS);

-Dr. JORGE JESUS CUNHA PALMA (Universidade Federal Fluminense - UFF);

-Dr. MARCUS AGUIAR GORINI (Universidade Federal Fluminense - UFF);

-Dr. PAULO ROBERTO MALDONADO (PETROBRAS); e

-Dr. RICARDO PINHEIRO MACHADO (PETROBRAS).

COMISSÃO DE LIMITES DA PLATAFORMA CONTINENTAL DA ONU (CLPC)

-CF (RM1) ALEXANDRE TAGORE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE (PERITO).

Nos termos do Regimento da CIRM, poderão participar das reuniões do GT, sem direito a voto, outros especialistas, a fim de emitirem pareceres.

II – COMPETÊNCIA

Observados o interesse nacional, o disposto na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e os documentos normativos da Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC), da ONU, competirá a este GT acompanhar a evolução do processo de análise da proposta de Limite Exterior da Plataforma Continental Brasileira, até que o referido limite seja estabelecido pelo Brasil com base nas recomendações da CLPC, conforme previsto no § 8 do art. 76 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM).

III – MEIOS

O GT contará com o apoio técnico-administrativo da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) e da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM).

As deliberações do GT serão tomadas “ad-referendum” da CIRM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ROBERTO DE GUIMARÃES CARVALHO

Almirante-de-Esquadra

Comandante da Marinha

Coordenador da CIRM

MARISE SILVA CARNEIRO

Capitão-de-Fragata (T)

Encarregada da Divisão de Secretaria

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

MD

MRE

DGN

DHN

SECIRM

PETROBRAS

UFRJ

UFF

SDM (Arq MB)

Arquivo 2